



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 15 DE MARÇO DE 2019.
Câmara de Vereadores

*“Estabelece Novo Horário de Expediente na
Câmara Municipal de Vereadores”.*

MARCIO PINTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer Novo Horário de Expediente na Câmara Municipal de Vereadores, a partir de **18 de março de 2019** (segunda-feira), sendo o novo horário das **07h30min às 11h30min** (turno da manhã) e das **13h às 17h** (turno da tarde).

Art. 2º. O presente horário será realizado em decorrência do horário definido para aos trabalhos administrativos da Prefeitura Municipal, a fim de que haja uma harmonia no atendimento da comunidade local entre os poderes Legislativo e Executivo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 18 de março de 2019.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- Victor Graeff, em 15 de março de 2019.

MARCIO PINTO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se:

AUGUSTO JULIANO LISKA
2º Secretário